



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

Ofício n.º 028/2022 - CM

Votorantim, 20 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e dignos pares o Projeto de Lei Ordinária nº 025/2022, que dispõe sobre o reajuste anual dos vencimentos do funcionalismo municipal para o exercício de 2022.

Esta administração reconhece a força de trabalho do serviço público, sendo a razão primeira para conceder aos funcionários municipais índice de reajuste que recompõe o poder de compra do salário, considerando, ainda que já foi dado 5% de reajuste que começou a vigorar no início do corrente ano.

Com a prudência necessária, o projeto em questão levou em consideração a instabilidade econômica persistente do país, bem como outros fatores próprios, principalmente no que se refere às oscilações da arrecadação do corrente ano, se esmerando ao máximo para manter as condições contábeis da Prefeitura com a devida valorização aos funcionários, além de adotar o mesmo reajuste concedido por esta Casa de Leis para os seus funcionários, mantendo, portanto, os mesmos índices e evitando discrepâncias.

Há que se observar, ainda, que, com o efetivo reajuste, fica mantida a capacidade da Prefeitura Municipal de admitir, por intermédio de concurso público, novos servidores, diante do já conhecido quadro de defasagem de funcionários e também necessários para a manutenção da saúde da Previdência Municipal.

Mediante o exposto, encaminhamos o presente projeto que reajusta em 5,00% (cinco por cento) sobre os vencimentos de março de 2022, retroativamente a 1º de abril de 2022 e 5,00% (cinco por cento) a partir de 1º de agosto de 2022, sobre o valor reajustado, os vencimentos do funcionalismo municipal, bem como os valores do vale-alimentação, sobre o montante de março de 2022 em 11,00% (onze por cento), a partir de 1º de abril de 2022.

Pelas razões já expostas, encaminhamos o presente projeto para que seja recebido e processado nos termos do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e, ao final, receber a aprovação dessa Egrégia Casa de Leis, ressaltando que, a sua aprovação deve ocorrer com brevidade, para que seja programado o pagamento já no próximo mês aos funcionários.

Respeitosamente,

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Votorantim-SP.